



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de costura industriais, sendo: reta, overloque, de cobertura e cortadeira de viés. O serviço contratado deve conter: regulagem, ajustes, conserto, revisão, limpeza interna e externa e lubrificação, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Dispensável, conforme previsão de opção prevista no Decreto Municipal 4048/2022:

Art. 7º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente termo de referência visa a manutenção preventiva e corretiva em máquinas de costura industriais, sendo: reta, overloque, de cobertura e cortadeira de viés. O serviço contratado deve conter: regulagem, ajustes, conserto, revisão, limpeza interna e externa e lubrificação. Esta prestação de serviço se faz necessária para execução dos programas de capacitação profissional, através da Casa da Costura do Bairro Centro e Monte Alegre, para geração de trabalho e renda das famílias inscritas em Programas Sociais, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa deverá apresentar um bom entendimento em manutenção de máquinas de costura industrial e os materiais utilizados deverão ter um padrão mínimo de boa qualidade. A referida manutenção deve ser realizada, sem exceção por profissionais que tenham conhecimento técnico a respeito de cada máquina. A prestação do serviço de manutenção inclui os materiais, e os equipamentos necessários e adequados para a execução do serviço, a fim de que possam ser efetivamente aproveitados.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratada deverá estar apta para executar o serviço, bem como providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do serviço contratado.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto não caberá à elaboração de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pela emissão da Nota de Empenho.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O contratado deverá apresentar nota fiscal que estará submetida à aprovação/certificação da Secretária/Gestora Municipal, de acordo com o valor unitário.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado precisa apresentar os seguintes documentos:

- Proposta orçamentária;
- Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Federal de Débitos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

XXXXXXXXXX

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: 231

Fonte de Recurso: 150070000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.39.20

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Especificação	Unidade	Quant.
01	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de costura industriais(reta, overloque, de cobertura e cortadeira de viés) contendo os serviços de: regulagem, ajustes, conserto, revisão, limpeza interna e externa, lubrificação.	Serviço	20



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

A empresa contratada do serviço deverá estar com todos os materiais e equipamentos necessários para a prestação de serviço no horário designado pelas sevidoras Neusa Severino de Souza da Casa da Costura do Centro e Francisca Neusi Pontaldi da Casa da Costura do Monte Alegre as quais irão supervisionar o serviço a ser prestado.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Se aplica o que se pede no item IV.

Camboriú, 18 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISABETE MACHADO DE OLIVEIRA
Data: 18/04/2024 14:47:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISABETE MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social